



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 21/09/2026

Certidão de publicação 157

Edital

Número do processo: 5000360-15.2010.8.21.0008

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 21/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MUNICÍPIO DE CANOAS / RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

INDUSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO SÃO ROBERTO S A

CARTONAGEM TRES COROAS LTDA

Advogado(as): GUILHERME RABELLO MARQUES - OAB RS - 99454

THIAGO JOSUE BEN - OAB RS - 80269

JOÃO VITOR SOTTILI - OAB RS - 69566

CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO -
OAB RS - 62046

ROSEMARIA RIBEIRO DAVI BARREDA - OAB RS - 55290

EDUARDO GERHARDT MARTINS - OAB RS - 54435

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000360-15.2010.8.21.0008/RS

AUTOR : INDUSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO SÃO ROBERTO S A

ADVOGADO(A) : ROSEMARIA RIBEIRO DAVI BARREDA (OAB RS055290)

RÉU : CARTONAGEM TRES COROAS LTDA

ADVOGADO(A) : EDUARDO GERHARDT MARTINS (OAB RS054435)

Local: Novo Hamburgo

Data: 16/09/2026

EDITAL Nº 10115082268

ARTIGO 156, caput, da LEI 11.101/2005

Natureza da Ação: Falência. **Processo nº:** 5000360-15.2010.8.21.0008 **FALIDA:** CARTONAGEM TRÊS COROAS LTDA., CNPJ nº 03.444.621/0001-52 **Prazo do Edital:** 30 (trinta) dias. **OBJETO:** FAZER SABER que, nos autos

do processo da falência em epígrafe, foi proferida, em data de 14/09/2026, sentença **DECLARANDO ENCERRADA A FALÊNCIA** da Empresa supramencionada, por inexistência de ativos arrecadados, restando caracterizada como falência frustrada, observadas as formalidades do artigo 114-A da Lei nº 11.101/05, e, ainda, JULGANDO EXTINTAS as responsabilidades do sócio da Falida, bem como de responsáveis solidários, se houver, na forma do artigo 158, inciso VI, da Lei nº 11.101/05, redação dada pela Lei nº 14.112/20.

Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2026.

Servidor/Gestor: PEDRO CÉSAR DE SOUZA MARSOLA **Juiz de Direito:** ALEXANDRE KOSBY BOEIRA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/9JqKnM28RBnu13tJhBm4VgRWjAkoyd/certidao>
Código da certidão: 9JqKnM28RBnu13tJhBm4VgRWjAkoyd